



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO N° 390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

*Atribui o Título de Cidadão Piauiense ao
Senhor George Fredson Rocha Serra.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao George Fredson Rocha Serra, pelos brilhantes e inegáveis serviços prestados ao povo de nosso Estado.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2013.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO.
Presidente





ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 054

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2014

Ilustríssimo Senhor
GEORGE FREDSON ROCHA SERRA

Senhor George Fredson Rocha Serra,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **João de Deus**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 390, de 18 de dezembro de 2013, desta Casa Legislativa, cópia anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

ALEPI RECEBIDO
EM 11/02/2014
CONCEIÇÃO MCGOWAN
CARTAS DELEGADAS